



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO No. 2.784 de 10 de AGOSTO DE 1.994.

Fixa plantões de farmácias e drogarias.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Assis cumprirão os plantões abaixo de acordo com o seu grupo:

GRUPO I

13-08-94 a 19-08-94
01-10-94 a 07-10-94
19-11-94 a 25-11-94
07-01-95 a 13-01-95

GRUPO II

20-08-94 a 26-08-94
08-10-94 a 14-10-94
26-11-94 a 02-12-94
14-01-95 a 20-01-95

GRUPO III

27-08-94 a 02-09-94
15-10-94 a 21-10-94
03-12-94 a 09-12-94
21-01-95 a 27-01-95

GRUPO IV

03-09-94 a 09-09-94
22-10-94 a 28-10-94
10-12-94 a 16-12-94
28-01-95 a 03-02-95

GRUPO V

10-09-94 a 16-09-94
29-10-94 a 04-11-94
17-12-94 a 23-12-94
04-02-95 a 10-02-95

GRUPO VI

17-09-94 a 23-09-94
05-11-94 a 11-11-94
24-12-94 a 30-12-94
11-02-95 a 17-02-95

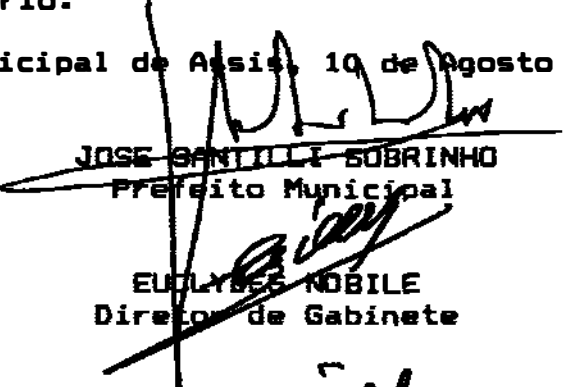
GRUPO VII

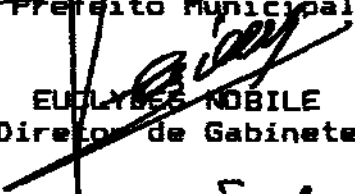
24-09-94 a 30-09-94
12-11-94 a 18-11-94
31-12-94 a 06-01-95
18-02-95 a 24-02-95

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

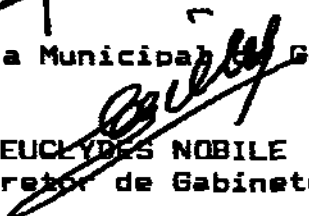
Artigo 3º - Revogam-se na integra o Decreto nº 2.698/94 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Agosto de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 10 de Agosto de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete